



Decreto Nº 210 - de 03 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 17.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 17.400,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.04.122.0003.1.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRTRUÇÃO DE PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA - - - - - R\$ 106.475,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 106.475,96

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 106.475,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.875,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.875,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - REURB - - - - - R\$ 17.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 17.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 106.475,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 106.475,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 106.475,96

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.875,96

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 130.875,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 03/11/23 a 04/12/23
Assinatura do Servidor